



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

**RELATÓRIO ANUAL ANUAL DA CONTRALODORIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO DE 2016

São Geraldo da Piedade, Fevereiro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

RELATÓRIO ANUAL ANUAL DA CONTRALODORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO DE 2016

Relatório que acompanha a prestação de contas de governo do município de São Geraldo da Piedade apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo como referência o Exercício Financeiro de 2016, nos termos da IN 004/2016.

São Geraldo da Piedade, Fevereiro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA

EXERCÍCIO DE 2016

SUMÁRIO

1- Introdução.....	05
1.1 - Abordagem do Relatório.....	06
2 – Apresentação.....	07
2.1 – Finalidade.....	07
2.2 – Escopo.....	07
2.3 – Metodologia.....	08
3 – Ordenador de Despesa.....	08
4 – Desenvolvimento.....	08
4.1 – Metas Fiscais	08
4.1.1 – Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual	08
4.1.1.1 - Plano Plurianual	08
4.1.1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias	17
4.1.1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias	18
4.2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias	18
4.2.1 Elaboração do Orçamento	19
4.2.2 – Execução do Orçamento.....	19
4.2.3 - Créditos Suplementares	20
4.2.4 - Comparativo da Receita Arrecadada 2015 / 2016	23
4.2.5 - Comparativo da Despesa Realizada 2015 / 2016	23
4.3 - Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão financeira	24
4.3.1 – Disponibilidades Financeiras	25
4.3.1.1 – Tesouraria	25
4.3.1.2 - Análises Financeiras	25
4.3.1.3 - Aplicações Financeiras	26
4.4 – Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão patrimonial	26
4.4.1 – Balanço Patrimonial	26
4.4.2 – Movimentação Patrimonial	27
4.4.3 – Dívida Ativa	27
4.4.4 – Saldo Patrimonial	27
4.4.5 - Demonstração da dívida fundada interna	29
4.4.6- Demonstração da dívida Flutuante	30
4.4.7 – Inventário Geral Analítico	33
5 – Análise de cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito	33
5.1 - Cumprimento dos limites e condições para a realização de Operação de Crédito.....	34
6 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em resto a pagar	37
7 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal	38
8 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	38
8.1 – Receita.....	39
8.2 – Despesa.....	40
8.3 – FUNDEB.....	40
8.3.1 – Receitas.....	41
8.3.2 – Despesas.....	41
8.3.3 – Aplicação dos 60% do FUNDEB.....	41
8.3.4 – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.....	41
8.3.5 – Controle de Veículos.....	42
9 – Serviços Básicos de Saúde.....	43
9.1 – Receitas.....	43
9.2 – Despesas.....	44
9.2.1 – Quadro de Aplicações com a Saúde.....	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

9.3.1 – Controle de Veículos.....	46
10 – Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos	46
11 – Repasses ao Legislativo Municipal.....	47
11.1 – Cronograma de Repasses ao Legislativo.....	48
12 - Aplicação de Recursos Públicos Realizada por entidades de direito privado	48
13 - Controle dos Bens Patrimoniais - Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado	48
14 - Termos de Parcerias firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento	49
15 – Remuneração dos Agentes Políticos no exercício de 2016	49
16 - Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM)	50
17 - No caso de o município possuir regime próprio de previdência social (RPPS)	50
18 – Conclusão.....	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1 - Introdução

A Controladoria Geral do Município de São Geraldo da Piedade - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, art. 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

A Instrução Normativa do TCEMG nº. 04, de 14 de dezembro de 2016, que "*estabelece diretrizes para a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2016*" no anexo I, apresenta a relação de documentos que instruirão as contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais referentes ao exercício de 2016, em especial ao conteúdo do relatório do órgão de controle interno do Poder Executivo, conforme o § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, conterà, além de parecer conclusivo sobre as contas, avaliação sobre os seguintes aspectos:

- 1.1) cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária;
- 1.2) resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- 1.3) observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;
- 1.4) aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, com a especificação dos índices alcançados;
- 1.5) destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- 1.6) observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do Município;
- 1.7) aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado;
- 1.8) medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;
- 1.9) termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.10) cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do *caput* do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

2) parecer elaborado pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB –, em observância ao disposto no art. 13 da Instrução Normativa nº 13, de 03 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

3 Balanço Orçamentário, contendo o demonstrativo de execução dos restos a pagar não processados e o demonstrativo de execução dos restos a pagar processados e não processados liquidados;

4 - Balanço Financeiro;

5 - Demonstração das Variações Patrimoniais;

6 - Balanço Patrimonial, acompanhado de quadro com a especificação do ativo financeiro, do ativo permanente, do passivo financeiro, do passivo permanente e do saldo patrimonial; de quadro referente às compensações; e de demonstrativo do superávit / déficit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recurso;

7 - demonstração dos fluxos de caixa, elaborada pelo método direto; e

8 - notas explicativas

A Controladoria Geral do Município determinou a Contabilidade Geral do Município que preste as informações em tempo hábil. A emissão de parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual referentes ao exercício de 2016 será emitido com base nas informações encaminhadas por a Controladoria Geral.

1.1 - Abordagem do Relatório

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária das despesas do Executivo Municipal, analisando os créditos orçamentários e adicionais, financeiro, receitas e despesas, gastos com pessoal, aplicação em manutenção conforme legislação pertinente, bens patrimoniais, veículos, licitações e contratos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, com suporte documental analítico de posse da Controladoria, que terão como objetivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações do controle interno;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

2 - Apresentação

2.1 – Finalidade

A Controladoria realizará inspeção no sentido de averiguar e aferir os procedimentos recomendados. A inspeção in loco tem como finalidade fiscalizar os atos de gestão quanta aos aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal.

2.2 - Escopo

O escopo deste relatório consistiu na análise dos atos e procedimentos administrativos visando à comprovação dos aspectos legais, jurídicos, econômicos e financeiros, relativos às receitas e as despesas realizadas no Município de São Geraldo da Piedade. A metodologia adotada no desenvolvimento do trabalho baseou-se nas práticas usuais de auditoria, com fulcro na legislação vigente e normas específicas do Direito Administrativo.

A análise se dá por amostragem e documentos protocolados na Controladoria do órgão. Será objeto de análise, as disponibilidades financeiras e a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive FUNDEB, e nas ações e serviços públicos de saúde, relativamente ao exercício de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

2.3 - Metodologia

O trabalho realizou-se de acordo com as práticas usuais de inspeção, desenvolvendo-se por meio de verificação dos demonstrativos contábeis, extratos bancários e demais documentos de receita e despesa e, também, da realidade fática pertinente à matéria fiscalizada.

Quaisquer irregularidades verificadas posteriormente e que não tenham sido apuradas por ocasião desta inspeção poderão ser objeto de nova fiscalização.

3 – Ordenador de despesas

Período: Exercício de 2016

Nome: **OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS**

Endereço: Praça Raul Soares, nº. 410, Centro – São Geraldo da Piedade - MG

Portador do RG: MG 7 281 207 – CPF: 976.152.006-44.

Cargo: Prefeito Municipal

4 – Desenvolvimento

4.1 – Metas Fiscais

4.1.1 – Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual

4.1.1.1 - Plano Plurianual

As metas previstas no Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 do Município de São Geraldo da Piedade foram estabelecidas na Lei Municipal nº 015 de 05 de novembro 2014.

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	VALOR ORÇADO PARA 2016	VALOR EMPENHADO EM 2016	% DE REALIZAÇÃO NO ANO DE 2016
1.001	Construção, Ampliação e Reforma de Prédio Público	54.272,00		0,00%
1.002	Aquisição de Imóvel de Interesse Público	12.508,00		0,00%
1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADM. GERAL	44.392,68		0,00%
1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO GABINETE DO PREFEITO	38.847,36		0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA URBANA/RURAL	24.168,00		0,00%
1.006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	124.713,76	84.553,02	67,80%
1.007	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES	284.800,20	206.233,68	72,41%
1.009	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA QUADRAS POLIESPORTIVAS	128.012,00	90.935,66	71,04%
1.010	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA CAMPOS DE FUTEBOL	312.700,00	175.199,12	56,03%
1.011	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	110.348,16		0,00%
1.012	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E OBRAS COMPLEMENTARES	238.428,00	507.535,45	212,87%
1.013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	121.722,00		0,00%
1.014	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	14.380,00		0,00%
1.015	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA USINA DE RECICLAGEM DO LIXO	19.468,00		0,00%
1.016	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA COLETA DE LIXO	87.360,69		0,00%
1.017	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.288,00	150.420,00	572,20%
1.018	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	66.416,00		0,00%
1.019	CONSTRUÇÃO REFORMA DE CASAS POPULAR ZONA RURAL/URBANA	300.638,01	62.425,59	20,76%
1.020	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO AGUA	128.318,40		0,00%
1.021	AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRATORES E IMPLEMENTOS	124.232,00		0,00%
1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE GALPÃO APOIO PRODUTOR	118.614,00		0,00%
1.023	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MÓDULOS SANITÁRIOS	96.124,00		0,00%
1.027	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CULTURA	3.258,44		0,00%
1.028	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO	173.538,97	48.580,00	27,99%
1.030	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.742,21		0,00%
1.033	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE	240.918,33	83.706,98	34,74%
1.034	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SAÚDE	295.833,67		0,00%
1.038	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAPELA VELÓRIO	19.468,00		0,00%
1.041	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA	268.487,40	766.982,04	285,67%
1.042	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA BIBLIOTECA PUBLICA	53.043,10		0,00%
1.045	OBRA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO	143.312,00		0,00%
1.046	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO E			0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	26.924,00		
1.047	CONSTRUÇÃO DE PONTES BUEIROS E MATA BURROS	151.798,40	7.145,00	4,71%
1.048	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	70.596,00		0,00%
1.049	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR	84.472,00		0,00%
1.050	CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE	86.142,00		0,00%
1.051	CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	85.506,00		0,00%
1.052	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO FARMÁCIA DE MINAS	5.427,20		0,00%
1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO	22.472,00		0,00%
1.054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA EDUCAÇÃO	52.440,56		0,00%
1.055	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- SEC DE OBRAS	79.888,00		0,00%
1.056	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESPORTO E LAZER	60.674,40		0,00%
1.057	PAVIMENTAÇÃO CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	252.558,70	14.417,00	5,71%
1.058	AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	233.200,00	160.000,00	68,61%
1.059	AQUISIÇÃO DE VEICULO SAUDE	108.120,00		0,00%
1.060	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS ENSINO INFANTIL	320.249,83		0,00%
1.061	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS CRECHE MUNICIPAL	12.720,00		0,00%
1.101	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PRÉDIO LEGISLATIVO	24.000,00		0,00%
2.002	MANUTENÇÃO SERVIÇOS JURIDICOS PRECATÓRIOS	305.760,07	625,92	0,20%
2.003	MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR	52.809,20	12.545,08	23,76%
2.004	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR E CIVIL	50.562,00	53.690,71	106,19%
2.005	MANUTENÇÃO CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO MICRORREGIONAL	89.888,00	51.821,23	57,65%
2.006	MANUTENÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO	392.096,00	427.346,01	108,99%
2.007	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO	21.011,60		0,00%
2.008	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	302.054,95	342.607,25	113,43%
2.010	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	106.000,00	150.021,97	141,53%
2.011	CONSULTORIA EM SEGURANÇA TRABALHO	30.562,00		0,00%
2.012	DIVULGAÇÃO ATOS E FATOS DESTA ADMINISTRAÇÃO	94.363,16	56.820,45	60,21%
2.013	MANUTENÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS POSTAIS	44.816,80	18.366,51	40,98%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE TELEFÔNICA	35.955,20		0,00%
2.015	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	348.444,80	371.585,53	106,64%
2.016	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	162.707,45	146.283,79	89,91%
2.017	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	939.276,70	1.079.299,18	114,91%
2.018	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	388.352,26	353.797,74	91,10%
2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	882.205,92	915.830,50	103,81%
2.020	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	51.793,90		0,00%
2.021	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	178.357,82	17.124,38	9,60%
2.022	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	140.664,00	120.342,25	85,55%
2.023	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	78.978,68	152.610,50	193,23%
2.025	MANUTENÇÃO SEC MUNICIPAL DE CULTURA	93.289,18	8.445,75	9,05%
2.026	FESTAS TRADICIONAIS OUTROS EVENTOS	202.354,00	423.237,09	209,16%
2.027	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	29.964,16	18.576,43	62,00%
2.028	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESPORTO E LAZER	127.103,88	116.056,22	91,31%
2.030	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	43.034,00	24.519,87	56,98%
2.031	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	142.209,58	253.134,96	178,00%
2.032	MANUTENÇÃO SERVIÇO ESTRADAS VICINAIS	695.805,00	845.128,88	121,46%
2.033	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.268,45	140.243,98	115,65%
2.036	AÇÕES IGDBF- BOLSA FAMILIA	41.382,40	11.935,63	28,84%
2.038	CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.857,00	98.458,27	78,23%
2.039	DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA	16.854,00	7.298,47	43,30%
2.041	MANUTENÇÃO DESPESAS COM INATIVOS	147.340,00	195.681,00	132,81%
2.042	MANUTENÇÃO ATIVIDADE FMHIS ZONA RURAL/URBANA	78.652,00	38.955,70	49,53%
2.043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	92.135,20	73.967,07	80,28%
2.044	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO	56.180,00	22.526,80	40,10%
2.045	MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA	170.787,20	179.282,10	104,97%
2.046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	37.303,60		0,00%
2.047	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA	93.258,80	40.357,02	43,27%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

2.048	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA	106.402,80	101.794,80	95,67%
2.050	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	348.381,60	142.377,74	40,87%
2.053	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA-SF	220.000,00	201.778,55	91,72%
2.054	MANUTENÇÃO CONVENIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	81.123,98	67.014,60	82,61%
2.055	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE- PFVPS	30.000,00	81.667,65	272,23%
2.058	VUNERABILIDADE TEMPORARIA/AUX.FUNERAL,NATALIDAD E, ALUGUEL SOCIAL	37.852,60	25.039,53	66,15%
2.059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO MINEIRO	70.733,80	49.989,04	70,67%
2.061	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	291.113,60	89.235,16	30,65%
2.062	PAB FIXO	650.000,00	271.758,37	41,81%
2.063	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	60.000,00	55.782,81	92,97%
2.064	MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS	140.000,00	119.339,80	85,24%
2.066	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE	40.916,00	49.684,41	121,43%
2.067	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS PARA USO DOMICILIAR	172.472,00	102.666,85	59,53%
2.068	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	19.292,00	5.084,90	26,36%
2.069	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL	22.472,00		0,00%
2.070	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	22.472,00	27.887,78	124,10%
2.071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DO PREFEITO	450.205,40	429.225,06	95,34%
2.072	MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO INFANTIL	50.952,00	31.094,62	61,03%
2.073	MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO JOVENS E ADULTOS	16.854,00		0,00%
2.074	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	6.574,15	32,87%
2.075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	120.000,00	90.363,05	75,30%
2.076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE LABORATORIO REGIONAIS DE PROTESE DENTARIA	120.000,00	114.544,38	95,45%
2.077	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	5.618,00		0,00%
2.078	MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	4.494,40		0,00%
2.079	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	7.377,60		0,00%
2.081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	260.852,80	193.881,64	74,33%
2.082	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EDUCAÇÃO	378.316,00	319.794,65	84,53%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

2.083	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	414.329,10	426.121,75	102,85%
2.084	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SAÚDE	258.314,64	328.615,71	127,22%
2.085	PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	173.232,00	3.486,00	2,01%
2.086	MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	63.074,00	49.482,59	78,45%
2.087	PROGRAMA SAÚDE EM CASA	59.360,00	109.323,62	184,17%
2.088	PROGRAMA TRAVESSIA SAÚDE	18.550,00		0,00%
2.089	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.950,00		0,00%
2.090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.720,00	1.408,00	11,07%
2.091	MANUTENÇÃO IGD SUAS / IGDM	24.380,00	4.412,17	18,10%
2.092	MANUTENÇÃO DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	2.120,00		0,00%
2.093	MANUTENÇÃO AGENTES DE ENDEMIAS	23.320,00	28.285,58	121,29%
2.094	MANUTENÇÃO DO CONDEC	15.900,00		0,00%
2.095	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	6.360,00		0,00%
2.096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE DA ATENÇÃO BASICA	1.144.814,79	1.255.949,83	109,71%
2.097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	4.000,00		0,00%
2.101	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	525.000,00	501.170,29	95,46%
2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	221.500,00	129.180,01	58,32%
9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	123.596,00	-	0,00%
TOTAL		19.250.404,54	14.540.672,87	75,53%

Aplicando a metodologia desenvolvida pela IPEAD – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis de Minas Gerais, considerando que o valor orçado para 2016 foi de R\$: 19.250.404,54 (*dezenove milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos*) e o valor executado foi de R\$: 14.540.672,87 (*quatorze milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos*) podemos afirmar que o grau de eficiência foi de **0,75 – Moderadamente Eficiente, conforme demonstrado na tabela abaixo.**

A metodologia utilizada pela Controladoria Geral do Município é de auditoria por amostragem. Portanto, foram tomados algumas metas previstas no PPA atribuindo meta física de 1.000 para estimada e realizada. Vale destacar que a meta física é fundamental para comprovar o grau de confiabilidade da meta executada. Diante da análise que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

realizada na execução das metas do PPA em 2016 o resultado foi moderadamente eficiente, por amostragem, conforme tabela abaixo, apura-se o seguinte resultado:

Eficiência Prevista	$E_p = \frac{19.250.404,54}{1000} = 19.250,40$
Eficiência Realizada	$E_r = \frac{14.540.672,87}{1000} = 14.540,67$
Eficiência Geral	$E_g = \frac{14.540,67}{19.250,40} = 0,75$

CLASSIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA – K1	
0 a 0,30	Ineficiente
0,31 a 0,50	Pouco Eficiente
0,51 a 0,80	Moderadamente Eficiente
0,81 a 1,20	Eficiente
1,21 acima	Muito Eficiente

A Controladoria Geral do Município recomendou por ato formal a indicação do gestor do programa constante do PPA, assim a comprovação da eficácia e eficiência de sua execução será de sua responsabilidade.

Diante do resultado de eficiência demonstrado a Controladoria Geral do Município manifesta com emitir parecer favorável a eficiência da execução das metas do PPA. Sem maior aprofundamento científico, podemos afirmar que a eficiência refere-se à relação entre os resultados obtidos e os recursos orçamentários empregados na execução nas metas de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Metas do PPA que não foram executados no exercício de 2016

Conforme tabela abaixo cinquenta e três metas não tiveram nenhuma demonstração de execução no exercício de 2016. O Gestor está sendo citado para que em 60 dias apresente justificativas pela não execução das metas do PPA.

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	VALOR ORÇADO PARA 2016	VALOR EMPENHADO EM 2016	% DE REALIZAÇÃO NO ANO DE 2016
1.001	Construção, Ampliação e Reforma de Prédio Público	54.272,00		0,00%
1.002	Aquisição de Imóvel de Interesse Público	12.508,00		0,00%
1.003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADM. GERAL	44.392,68		0,00%
1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO GABINETE DO PREFEITO	38.847,36		0,00%
1.005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA URBANA/RURAL	24.168,00		0,00%
1.011	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	110.348,16		0,00%
1.013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	121.722,00		0,00%
1.014	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	14.380,00		0,00%
1.015	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA USINA DE RECICLAGEM DO LIXO	19.468,00		0,00%
1.016	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA COLETA DE LIXO	87.360,69		0,00%
1.018	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	66.416,00		0,00%
1.020	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO AGUA	128.318,40		0,00%
1.021	AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRATORES E IMPLEMENTOS	124.232,00		0,00%
1.022	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE GALPÃO APOIO PRODUTOR	118.614,00		0,00%
1.023	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MÓDULOS SANITÁRIOS	96.124,00		0,00%
1.027	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CULTURA	3.258,44		0,00%
1.030	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.742,21		0,00%
1.034	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SAÚDE	295.833,67		0,00%
1.038	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAPELA VELÓRIO	19.468,00		0,00%
1.042	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA BIBLIOTECA PUBLICA	53.043,10		0,00%
1.045	OBRA DE MELHORIA DA			0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

	INFRAESTRUTURA TURISTICA NO MUNICÍPIO	143.312,00		
1.046	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	26.924,00		0,00%
1.048	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	70.596,00		0,00%
1.049	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR	84.472,00		0,00%
1.050	CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE	86.142,00		0,00%
1.051	CONSTRUÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	85.506,00		0,00%
1.052	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO FARMÁCIA DE MINAS	5.427,20		0,00%
1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO	22.472,00		0,00%
1.054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA EDUCAÇÃO	52.440,56		0,00%
1.055	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- SEC DE OBRAS	79.888,00		0,00%
1.056	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESPORTO E LAZER	60.674,40		0,00%
1.059	AQUISIÇÃO DE VEICULO SAUDE	108.120,00		0,00%
1.060	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS ENSINO INFANTIL	320.249,83		0,00%
1.061	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS CRECHE MUNICIPAL	12.720,00		0,00%
1.101	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PRÉDIO LEGISLATIVO	24.000,00		0,00%
2.007	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO	21.011,60		0,00%
2.011	CONSULTORIA EM SEGURANÇA TRABALHO	30.562,00		0,00%
2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE TELEFÔNICA	35.955,20		0,00%
2.020	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	51.793,90		0,00%
2.046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	37.303,60		0,00%
2.069	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL	22.472,00		0,00%
2.073	MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO JOVENS E ADULTOS	16.854,00		0,00%
2.077	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	5.618,00		0,00%
2.078	MANUTENÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE	4.494,40		0,00%
2.079	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	7.377,60		0,00%
2.088	PROGRAMA TRAVESSIA SAÚDE	18.550,00		0,00%
2.089	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.950,00		0,00%
2.092	MANUTENÇÃO DO PSE - PROGRAMA			0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

	SAÚDE NA ESCOLA	2.120,00	
2.094	MANUTENÇÃO DO CONDEC	15.900,00	0,00%
2.095	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	6.360,00	0,00%
2.097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.000,00	0,00%

Quanto à eficácia, refere-se ao percentual de cumprimento de uma meta planejada, conjugada com o fator qualidade e operacionalidade, ou seja, atender plenamente o interesse público. Considerando o mesmo método para aferir a eficácia, veja o quadro abaixo:

K2 =	Meta Executada	=	CLASSIFICAÇÃO DA EFICÁCIA K2	
	Meta Prevista		00 a 0,30	Ineficaz
K2 =	1000	1,00	0,31 a 0,50	Pouco Ineficaz
	1000		0,51 a 0,80	Moderadamente Eficaz
A Ação é considerada “eficaz”			0,81 a 1,20	Eficaz
			1,21 acima	Muito Eficaz

A Controladoria Geral do Município por meio de diligência e contando com o apoio dos Fiscais de Contratos, equipe de engenharia e o sistema contábil integrado, aferiu a eficácia de algumas ações de governo, naquelas que necessitaram de sugestões e notificações foram devidamente providenciado. Diante dos resultados apresentados nos quadros acima podemos afirmar que os resultados quanto à eficiência e à eficácia das metas do PPA foram eficientes e eficazes.

4.1.1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

As metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias foram instituídas pela Lei Municipal nº 048 de 29 de junho de 2015.

PREVISÃO LDO - METAS ANUAIS ANO DE 2016

ESPECIFICAÇÃO	2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Executado 2016
Receita Total	20.036.929,84	18.814.018,63	15.502.265,17
Receitas Primárias (I)	20.036.929,84	18.814.018,63	15.502.265,17
Despesas Total	19.250.404,54	18.075.497,22	13.910.322,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Despesas Primárias (II)	19.125.691,30	17.958.395,59	13.910.322,57
Resultado Primário (III) = (I – II)	911.238,54	855.623,04	1.591.942,60
Resultado Nominal	35.207,57	33.058,75	817.844,13
Dívida Pública Consolidada	388.514,58	364.802,42	475.212,55
Dívida Consolidada Líquida	71.646,36	67.273,58	84.553,02

4.2 - Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária.

4.2.1 – Elaboração do Orçamento

O orçamento do Município de São Geraldo da Piedade para o exercício de 2016 foi elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64 e demais legislações pertinentes, foi aprovado através da **Lei 050 de 08 de dezembro de 2015**.

O Orçamento geral do município de São Geraldo da Piedade, para o exercício de 2016 estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 19.250.404,54 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**.

RECEITAS POR FONTES	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	16.731.775,70
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	450.913,87
1200.00.00 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	126.247,70
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	126.100,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	16.412,20
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.830.914,59
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.187,34
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.139.059,07
2100.00.00 - OPERACOES DE CREDITO	180.358,69
2200.00.00 - ALIENACAO DE BENS	35.349,36
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.923.351,02
9000.00.00 - DEDUCOES DE RECEITAS CORRENTES	-1.620.430,23
9700.00.00 - DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	-1.620.430,23
Total Geral	19.250.404,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

DESPEZA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
30.00.00.00-00 - DESPESAS CORRENTES	
31.00.00.00-00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.361.593,14
33.00.00.00-00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.236,00
33.00.00.00-00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.136.301,28
Sub Total	13.509.130,42
40.00.00.00-00 - DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00-00 - INVESTIMENTOS	5.419.728,36
46.00.00.00-00 - INVERSÕES FINANCEIRAS	84.472,00
46.00.00.00-00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.596,00
Sub Total	5.617.678,12
99.99.99.99-99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.99.99.99-99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.596,00
Sub Total	123.596,00
Total Geral	19.250.404,54

4.2.2 – Execução do Orçamento

DEMONSTRATIVO DA EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA POR FONTE	VALOR ESTIMADO PARA 2016	VALOR REALIZADO EM 2016	REALIZADO EM % EM 2016
RECEITAS CORRENTES	16.731.775,70	15.165.614,33	90,64%
Receita Tributaria	450.913,87	269.914,32	59,86%
Receita de Contribuições	126.247,70	274.885,89	217,74%
Receita Patrimonial	126.100,00	141.958,16	112,58%
Receita de Serviços	16.412,20	-	0,00%
Transferências Correntes	15.830.914,59	14.446.572,39	91,26%
Outras Receitas Correntes	181.187,34	32.283,57	17,82%
Dedução da Receita Corrente	1.620.430,23	1.938.477,10	119,63%
RECEITAS DE CAPITAL	4.139.059,07	2.275.127,94	54,97%
Operação de Crédito	180.358,69	-	0,00%
Alienação de Bens	35.349,36	-	0,00%
Transferências de Capital	3.923.351,02	2.275.127,94	57,99%
TOTAL	19.250.404,54	15.502.265,17	80,53%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

DESPESA POR FUNÇÃO	VALOR FIXADO PARA 2016	EMPENHADO EM 2016	REALIZADO EM % EM 2016
Legislativa	770.500,00	630.350,30	81,81%
Judiciária	318.904,07	625,92	0,20%
Administração	2.027.221,95	1.670.090,12	82,38%
Defesa Nacional	52.809,20	12.545,08	23,76%
Segurança Publica	50.562,00	53.690,71	106,19%
Assistência Social	1.198.443,67	670.858,75	55,98%
Saúde	4.767.806,21	3.281.124,51	68,82%
Educação	4.784.685,09	3.922.576,82	81,98%
Cultura	793.708,28	1.217.241,31	153,36%
Urbanismo	958.189,79	958.177,07	100,00%
Habitação	78.652,00	38.955,70	49,53%
Saneamento	425.881,60	201.808,90	47,39%
Gestão Ambiental	64.227,60	-	0,00%
Agricultura	442.507,60	142.151,82	32,12%
Energia	168.497,58	403.554,96	239,50%
Transporte	1.180.050,10	866.690,88	73,45%
Desporto e Lazer	919.448,04	385.677,00	41,95%
Encargos Especiais	124.713,76	84.553,02	67,80%
Reserva de Contingência	123.596,00		0,00%
TOTAL ORÇAMENTO	19.250.404,54	14.540.672,87	75,53%
Receita Realizada em 2016		15.502.265,17	
Despesa Empenhada em 2016		14.540.672,87	
Superavit Orçamentário		961.592,30	

Na análise vertical constata-se que os maiores investimentos foram para com as funções de governo **Saúde (R\$ 3.281.124,51)** e **Educação (R\$ 3.922.576,82)**, que representam 22,57% e 26,98% do total das despesas empenhadas no exercício de 2016.

4.2.3 - Créditos Suplementares

A Lei Municipal nº. 050 de 08 de dezembro de 2015 (LOA), no seu art. 4º, Inciso I, autoriza ao Chefe do Executivo, abrir créditos suplementares até o limite de 25%, sobre o valor da despesa fixada. A Divisão de Contabilidade mantém controle sobre os créditos adicionais e especiais inclusive a publicação dos Decretos, como demonstra o quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Créditos Suplementares					
ATO NORMATIVO	Nº: DECRETO	DATA	Fonte de Recurso	LEI Nº:	VALOR R\$:
Decreto	001/2016	04/01/2016	Anulação de Dotação	050/2015	57.285,93
Decreto	002/2016	04/01/2016	Movimentação de Dotação		38.000,00
Decreto	003/2016	01/02/2016	Anulação de Dotação		82.045,41
Decreto	004/2016	01/03/2016	Anulação de Dotação		122.204,80
Decreto	005/2016	01/03/2016	Movimentação de Dotação		256.970,00
Decreto	006/2016	01/04/2016	Anulação de Dotação		193.472,00
Decreto	006/2016	01/04/2016	Excesso de Arrecadação		3.500,00
Decreto	008/2016	02/05/2016	Anulação de Dotação		180.176,40
Decreto	009/2016	02/05/2016	Movimentação de Dotação		75.000,00
Decreto	011/2016	01/06/2016	Movimentação de Dotação		56.049,90
Decreto	012/2016	01/06/2016	Anulação de Dotação		242.658,20
Decreto	012/2016	01/06/2016	Excesso de Arrecadação		21.777,40
Decreto	013/2016	01/07/2016	Movimentação de Dotação		55.000,00
Decreto	014/2016	01/07/2016	Anulação de Dotação		372.865,78
Decreto	014/2016	01/07/2016	Excesso de Arrecadação		26.350,71
Decreto	015/2016	01/08/2016	Anulação de Dotação		875.168,74
Decreto	015/2016	01/08/2016	Excesso de Arrecadação		43.000,00
Decreto	015/2016	01/08/2016	Superavit		81.500,00
Decreto	016/2016	01/08/2016	Movimentação de Dotação		113.987,00
Decreto	017/2016	01/09/2016	Anulação de Dotação		361.593,71
Decreto	017/2016	01/09/2016	Excesso de Arrecadação		19.782,76
Decreto	017/2016	01/09/2016	Superavit		7.141,16
Decreto	018/2016	01/09/2016	Movimentação de Dotação		52.800,00
Decreto	020/2016	03/10/2016	Anulação de Dotação		427.615,07
Decreto	020/2016	03/10/2016	Excesso de Arrecadação		6.099,79
Decreto	020/2016	03/10/2016	Superavit		11.000,00
Decreto	021/2016	03/10/2016	Movimentação de Dotação		138.475,74
Decreto	022/2016	01/11/2016	Anulação de Dotação		240.255,98
Decreto	022/2016	01/11/2016	Excesso de Arrecadação		23.806,72
Decreto	022/2016	01/11/2016	Superavit		12.800,00
Decreto	023/2016	01/11/2016	Movimentação de Dotação		181.716,40
Decreto	024/2016	01/12/2016	Anulação de Dotação	431.771,51	
Decreto	024/2016	01/12/2016	Excesso de Arrecadação	32.265,50	
Decreto	024/2016	01/12/2016	Superavit	3.900,00	
Decreto	025/2016	01/12/2016	Movimentação de Dotação	198.013,70	
Decreto	101/2016	01/12/2016	Anulação de Dotação	1.170,29	
Soma					5.047.220,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Tipo Crédito	Superávit Financeiro (Art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64)	Superávit Financeiro (Art. 8º, § Único, LC 101/2000)	Excesso de Arrecadação excluídos convênios, operação de crédito, fundeb e contribuições previdenciárias	Operação de Crédito	Anulação de dotação	FUNDEB (Lei 11.494/07, art. 21, § 2º)	Excesso Arrecadação do FUNDEB	CONVENIO
Creditos Suplementares	116.341,16	0,00	150.232,17	0,00	3.588.283,82	0,00	0,00	0,00
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Creditos Especiais do exercício anterior reabertos no exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116.341,16	0,00	150.232,17	0,00	3.588.283,82	0,00	0,00	0,00

Totais por Tipo de Creditos (Leis)	Valor R\$
Anulação de Dotação	3.588.283,82
Crédito Suplementares	266.573,33
Crédito Especial	0,00
TOTAL DE CREDITOS	3.854.857,15

Total Autorizado Lei 050/2015 4.812.601,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

4.2.4 - Comparativo da Receita Arrecadada 2015 / 2016

A receita arrecada no ultimo exercício financeiro foi comparada com o exercício atual, de forma a proporcionar a análise de seu histórico de crescimento horizontal. O quadro abaixo demonstra esta evolução:

PERÍODOS COMPARADOS	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	REPRESENTAÇÃO HORIZONTAL
TÍTULOS	RECEITA REALIZADA	RECEITA REALIZADA	
Receitas Correntes	13.560.911,15	15.165.614,33	111,83%
Receitas de Capital	964.675,00	2.275.127,94	235,84%
Deduções da Receita	1.735.040,29	1.938.477,10	111,73%
Total Receita Arrecadada	12.790.545,86	15.502.265,17	121,20%

Houve um crescimento na receita total arrecadada em 2016 na relação com exercício de 2015, no valor de R\$ 2.711.719,31 (dois milhões, setecentos e onze mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos) o que representa um crescimento de 21,20 %.

4.2.5 - Comparativo da Despesa Realizada 2015 / 2016

A despesa realizada no último exercício financeiro foi comparada com o exercício atual, de forma a proporcionar a análise de seu histórico de crescimento horizontal. O quadro abaixo demonstra esta evolução:

PERÍODOS COMPARADOS	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	REPRESENTAÇÃO HORIZONTAL
TÍTULOS	DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA	
Despesas Correntes	11.165.142,91	12.181.589,33	109,10%
Despesas de Capital	807.558,82	2.359.083,54	292,13%
Total Despesa Realizada	11.972.701,73	14.540.672,87	121,45%

A despesa total no exercício de 2016, na relação com o exercício de 2015 cresceu 21,45%, demonstrando que a despesa foi maior durante o exercício financeiro de 2016, pois enquanto a receita cresceu 21,20% a despesa foi 21,45%, demonstrando o equilíbrio financeiro e orçamentário o que possibilitou apurar um superavit orçamentário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

4.3 - Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão financeira

Em síntese, a execução financeira no exercício financeiro de 2016 assim se processou:

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESAS	
Receitas Orçamentárias	15.502.265,17	Despesas Orçamentárias	14.540.672,87
Receitas Correntes	15.165.614,33	Legislativa	630.350,30
Receitas Tributárias	269.914,32	Judiciária	625,92
Receita de Contribuições	274.885,89	Administrativa	1.670.090,12
Receitas Patrimoniais	141.958,16	Defesa Nacional	12.545,08
Receita Agropecuária	-	Segurança Pública	53.690,71
Receita Industrial	-	Assistência Social	670.858,75
Receita de Serviços	-	Saúde	3.281.124,51
Transferências Correntes	14.446.572,39	Trabalho	-
Outras Receitas	32.283,57	Educação	3.922.576,82
Receitas de Capital	2.275.127,94	Cultura	1.217.241,31
Operação de Crédito	-	Urbanismo	958.177,07
Alienações de Bens	-	Habitação	38.955,70
Amortização de Empréstimos	-	Saneamento	201.808,90
Transferências de Capital	2.275.127,94	Gestão Ambiental	-
Outras Receitas de Capital		Agricultura	142.151,82
(-) Dedução Receita	1.938.477,10	Comunicações	-
		Energia	403.554,96
		Transporte	866.690,88
		Desporto e Lazer	385.677,00
		Encargos Especiais	84.553,02
Interferências Ativas	681.533,09	Interferências Passivas	681.493,09
Transf. Financeiras Recebidas	681.533,09	Transf. Financeiras Concedidas	681.493,09
Extra-orçamentárias	1.809.702,85	Extra-orçamentárias	1.013.380,01
Resto a Pagar	1.118.503,94	Resto a Pagar	327.229,62
Depósitos	691.198,91	Depósitos	686.150,39
Saldos Exercício Anterior	1.947.613,59	Saldos Exercício Seguinte	3.705.568,73
Caixa/Bancos	1.926.878,60	Caixa/Bancos	3.705.568,73
Depósitos Valores Vinculados	20.734,99	Depósitos Valores Vinculados	-
Total Geral	19.941.114,70	TOTAL GERAL	19.941.114,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

4.3.1 – Disponibilidades Financeiras

4.3.1.1 – Tesouraria

A Tesoureira, Sr^a. LUCIA OLIVEIRA DE FARIAS, demonstrou a situação da disponibilidade financeira no encerramento do exercício financeiro de 2016. Verificou-se na tesouraria a geração de relatórios de fluxo de caixa, balancetes da receita orçada com a realizada e listagem de arrecadações diárias, que vieram a evidenciar a seguinte situação financeira no exercício de 2016:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	R\$
Saldo de dezembro de 2015	781.055,32
Total de Entradas em 2016	16.874.997,17
Total de Saídas em 2016	15.117.042,03
Total do Saldo para janeiro de 2017	2.539.010,46

De acordo com o relatório de fluxo de caixa da contabilidade o município passou com uma disponibilidade financeira no valor de R\$ 2.539.010,46 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, dez reais e quarenta e seis centavos), referente ao exercício de 2016.

4.3.1.2 - Análises Financeiras

2016	RECEITA			DESPESA PAGA			SALDO
	RECEITA ORÇAM.	RECEITA EXTRA	TOTAL	DESPESA ORÇAM.	DESPESA EXTRA	TOTAL	
Saldo Fluxo de Caixa Mês Anterior							781.055,32
2016	15.502.265,17	691.198,81	16.193.464,08	13.422.168,93	1.013.380,01	14.435.548,94	2.539.010,46
Empenhos Processados a Pagar							367.132,59
Restos a Pagar Processados Exercícios Anteriores							0,00
Saldo Financeiro Parcial							2.171.877,87
Dívida Flutuante/Depósitos Diversos							67.622,41
Saldo Financeiro Para 2017							2.104.255,46

Os valores demonstrados nos balancetes do exercício de 2016 apresentam um superavit financeiro no valor de saldo de R\$ 2.104.255,46 (dois milhões, cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

4.1.1.3 - Aplicações Financeiras

As Instituições Públicas poderão aplicar suas disponibilidades em títulos públicos federais, conforme disposto no § 2º do art. 35 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000. É recomendável que as disponibilidades que não serão utilizadas por período superior a quinze dias, sejam aplicadas nas instituições oficiais.

Receitas de Aplicações de 2016:

Código Receita	Rendimento Líquido
13.25.01.02.000 – Receita de Rendimentos – FUNDEB	13.738,04
13.25.01.03.000 – Receita de Rendimentos – Fundo da Saúde	25.664,74
13.25.01.05.000 – Receita de Rendimentos – MDE	10.523,39
13.25.01.09.000 – Receita de Rendimentos – CID	1.994,59
13.25.01.10.000 – Receita de Rendimentos – FNAS	2.767,96
13.25.01.99.000 – Receita de Rendimentos – Recursos Vinculados	56.766,57
13.25.02.99.000 – Receita de Rendimentos – Recursos Não Vinculados	30.502,87
TOTAL	141.958,16

Os rendimentos de aplicações financeiras, chamados de remuneração de depósitos deverão ser apropriados na rubrica: 1325.00.00 – remuneração de depósitos bancários, conforme classificação dada pela Portaria 303 de 28 de abril de 2005.

Os recursos foram aplicados em instituições oficiais, (banco do brasil e caixa econômica federal) e classificados corretamente e o valor global confere com o demonstrado no balancete da receita do ano de 2016.

4.4 – Avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão patrimonial

De forma resumida, o patrimônio da Prefeitura no exercício de 2016 assim se apresentou:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

4.4.1 – Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Financeiro	3.705.568,73	Passivo Financeiro	1.013.380,01
Caixa	-	Restos a Pagar	327.229,62
Bancos	3.705.568,73	Depósitos	686.150,39
Vinculado	-		
Devedores Diversos	39.234,52		
Ativo Permanente	7.868.882,69	Passivo Permanente	458.920,31
Bens Móveis	3.470.893,33	Divida Fundada Interna	458.920,31
Bens Imóveis	4.397.989,36		
Bens de Nat. Industrial	-		
Créditos	189.302,96		
Dívida Ativa Tributária	189.302,96		
Valores Diversos	947.410,55		
Almoxarifado	-		
Soma do Ativo Real	12.750.399,45	Soma do Passivo Real	1.472.300,32
		Ativo Real Líquido	11.278.099,13
Total Geral	12.750.399,45	TOTAL GERAL	12.717.978,38

4.4.2 – Movimentação Patrimonial

Os saldos dos bancos conferem com os Extratos Bancários devidamente conciliados em 31/12/2016

No “Caixa” não consta valor conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e Termo de Conferência de Caixa.

O saldo de devedores diversos confere com os relatórios apresentados.

No decorrer do exercício de 2016 o Município promoveu a incorporação de bens:

Bens Móveis	R\$	209.530,00
Bens Imóveis	R\$	0,00
Total	R\$	209.530,00

4.4.3 – Dívida Ativa

A Dívida Ativa apurada de cobrança em 31/12/2016 perfaz um total de R\$ 193.275,64. Apropriado o referido valor com saldo da dívida ativa, demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, deduzindo-se o valor recebido durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

execução orçamentária de 2016, apurou-se que o saldo da Dívida Ativa é de R\$ 189.302,96.

4.4.4 – Saldo Patrimonial

Em 2016, apurou-se um Ativo Real Líquido de R\$ 11.278.099,13 (onze milhões duzentos e setenta e oito mil, noventa e nove reais e treze centavos).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações ativas	Valor	Variações passivas	Valor
Resultantes da Execução	17.147.065,52	Resultantes da Execução	14.540.672,87
Receita Orçamentária	15.502.265,17	Despesa Orçamentária	14.456.119,85
Receita Corrente	15.165.614,33	Despesa Corrente	12.181.589,33
Receita de Capital	2.275.127,94	Despesa de Capital	2.274.530,52
Deduções da Receita	1.938.477,10	Inversão Financeira	84.553,02
			103.439,20
Mutações Patrimoniais	1.644.800,35	Mutações Patrimoniais	3.799,17
Aquisição Bens Móveis	209.530,00	Cobrança da Dívida Ativa	3.799,17
Const. Aquis. Bens Imóveis	1.350.717,33	Alienações de Bens	0,00
Amortização Dívida	84.553,02	Empréstimos Tomados	0,00
Independentes da Exec. Orç.	160.681,06	Independentes da Exec.	0,00
Inscrição da Dívida Ativa	125.267,88	Cancelamento de Dívida Ativa	0,00
Atualização da Dívida Ativa	35.413,18	Desvalorização de Bens	0,00
Incorporação de Bens (doações)	0,00	Restabelecimento de Dívida Passiva	0,00
Total das Variações Ativas	18.952.546,93	Total das Variações Passivas	14.540.672,87
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	4.411.874,06
Total Geral	18.952.546,93	Total Geral	18.952.546,93

A) Mutações Patrimoniais Ativas e Passivas:

O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total da despesa realizada no elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Total de **R\$ 209.530,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e trinta reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Não houve incorporação de bens imóveis de domínio patrimonial incorporados por aquisição e construção conforme elemento da despesa 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

O total de baixa por amortização da Dívida Fundada Interna confere com o total da despesa realizada nos elementos de despesa 4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida. **R\$ 84.553,02 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos)**

O total da baixa por Cobrança da Dívida confere com o total da receita arrecadada na rubrica 1930.00.00.00 – Receita da Dívida Ativa. **R\$ 3.972,68 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**

Não ocorreu desincorporação de bens móveis por alienação conforme rubrica da receita 22.10.00.00 – Alienação de Bens imóveis.

B) Independentes da Execução Orçamentária – Ativas e Passivas

O valor da inscrição da Dívida Ativa Tributária confere com o total apurado pelo Setor de Tributação. R\$ 32.594,58 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente a inscrição.

Não ocorreu baixa de bens por verificação, transferências e doações, de acordo com o Demonstrativo dos Bens desincorporados:

C) Resultado Patrimonial

Em 2016, apurou-se um superavit de R\$ 4.411.874,06 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos)

4.4.5 - Demonstração da dívida fundada interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATO						
FAVORECIDO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	
INSS	528.920,31	-		68.955,84	-	459.964,47
BDMG	15.248,11	-	349,07	15.597,18	-	-
TOTAL	544.168,42	-	349,07	84.553,02	-	459.964,47

O saldo anterior apresentado na Demonstração da Dívida Fundada, confere com o saldo apurado no final do ano anterior.

O valor da amortização apresentado na Demonstração da Dívida Fundada, confere com a despesa contabilizada nos elementos 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.

Não existem empréstimos/financiamentos contraídos no exercício, conforme apresentada na Demonstração da Dívida Fundada.

O parcelamento de débito com INSS/BDMG, confere com o valor da emissão da dívida apresentados na Demonstração da Dívida Fundada e respectivos contratos.

Não houve cancelamento de saldo da Dívida Fundada Interna.

Conforme pode ser observado, o montante global da dívida consolidada encontra-se com o valor apurado de **R\$ 459.964,47 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

4.4.6- Demonstração da dívida Flutuante

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

DESCRIÇÃO	SANDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RESTO A PAGAR PROCESSADO						
Resto a Pagar 2012	163,96	-	-	-	163,96	-
Resto a Pagar 2013	6.997,78	-	-	-	6.997,78	-
Resto a Pagar 2014	1.060,93	-	-	-	1.060,93	-
Resto a Pagar 2015	203.059,35			-	203.059,35	-
Resto a Pagar 2016				367.132,59		367.132,59
Total RP Processado	211.282,02	-	-	367.132,59	211.282,02	367.132,59
RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO						
Resto a Pagar 2012	623,92		623,92			-
Resto a Pagar 2013	155,87	-	155,87	-	-	-
Resto a Pagar 2014	59.477,19	-	33.898,91	-	25.548,28	30,00
Resto a Pagar 2015	329.947,73			-	82.404,72	247.543,01
Resto a Pagar 2016				751.371,35		751.371,35
Total RP Não Processado	390.204,71	-	34.678,70	751.371,35	25.548,28	998.944,36
DEPOSITOS - CONSIGNAÇÃO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

INSS	28.179,90			441.690,98	418.705,55	51.165,33
IRRF - CAMARA				9.806,35	9.806,35	-
PENSÃO ALIMENTICIA				28.249,49	25.526,94	2.722,55
EMPRESTIMO BRADESCO	6.920,23			91.051,70	90.938,55	7.033,38
EMPRESTIMO CAIXA	6.784,53			89.824,58	89.907,96	6.701,15
PASEP SERVIDORES				27.722,42	27.722,42	-
OUTROS CONSGNADOS				-	-	-
CALÇÃO OBRAS FARMACIA	7,12			226,68	233,80	-
CALÇÃO OBRA UBS						-
ISS - CAMARA	9,39			-	9,39	-
OUTROS CONSIGNADOS - CAMARA	20.672,72			590,35	21.263,07	-
CALÇÃO REFORMA				2.036,36	2.036,36	-
TOTAL	62.573,89	-	-	691.198,91	686.150,39	67.622,41
TOTAL - GERAL	664.060,62	-	34.678,70	1.809.702,85	922.980,69	1.433.699,36

Este quadro demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses.

Todas as obrigações do município de curto prazo (Restos a Pagar, depósitos) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.

O valor das inscrições confere com as receitas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

O valor das baixas confere com as despesas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

4.4.7 – Inventário Geral Analítico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 30/12/2016 conferem com as demais demonstrações contábeis.

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico podem ser comprovados através de (extratos, declarações, carga patrimonial, portarias, certidões e outros documentos).

5 – Análise de cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito

Cumprimento dos limites e das condições para a realização de operações de crédito nos termos do art. 55, I, “d”, e III, “c” da LRF,

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

....

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

....

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

De acordo com a Resolução 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, o limite para a Dívida Consolidada Líquida dos Municípios, é de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos) da Receita Corrente Líquida.

TÍTULOS	VALORES EM 2015	VALORES EM 2016
Dívida Consolidada Líquida	62.573,89	84.553,02
Receita Corrente Líquida	11.825.870,86	13.227.137,23
Comprometimento da Receita Corrente Líquida - Resolução 40, art. 3º e 4º, Senado Federal	0,53%	0,64
Valor Permissão 1,20% da Receita Corrente Líquida - Resolução 40, art. 3º e 4º, Senado Federal	14.191.045,03	15.872.564,68

DEMONSTRATIVO DE LIMITE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 2016	
Apuração do Cumprimento dos Limites Valor % sobre a RCL	VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Receita Corrente Líquida – RCL –	13.227.137,23
Operações Vedadas (III)	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (IV) = (IA + III)	84.553,02
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para As Operações de Crédito Internas E Externas	15.872.564,68
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Por Antecipação da Receita Orçamentária	15.872.564,68
Total Considerado para Contratação de Novas Operações de Crédito	15.788.011,66
Operações de Créditos Realizadas	0,00

5.1 - Cumprimento dos limites e condições para a realização de Operação de Crédito.

Não foram realizadas Operações de Crédito no exercício de 2016.

6 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em resto a pagar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

RESUMO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E RESTOS A PAGAR INSCRITOS - 2016

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE 31/12/2016	RP PROCESSADO 31/12/2016	RP NÃO PROCESSADO 31/12/2016	TOTAL DO RP	SALDO DISPONIBILIDADE
1.00	Recursos Ordinários	517.974,82	62.695,10	19.229,59	81.924,69	436.050,13
1.01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.	2.626,46	9.563,62	10.798,82	20.362,44	-17.735,98
1.02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.	1.002,46	41.009,10	7.059,75	48.068,85	-47.066,39
1.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	171,85	0,00	0,00	0,00	171,85
1.17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).	6.412,10	2.825,35	0,00	2.825,35	3.586,75
1.18	Transferências do FUNDEB (60%) para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica.	0,00	71.294,59	0,00	71.294,59	-71.294,59
1.19	Transferências do FUNDEB (40%) para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.	1.972,45	0,00	0,00	0,00	1.972,45
1.22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação.	125.189,45	160.000,00	0,00	160.000,00	-34.810,55
1.23	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.	448,86	0,00	0,00	0,00	448,86
1.24	Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.	1.634.242,62	0,00	714.283,19	714.283,19	919.959,43
1.29]Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).	30.718,21	1.541,85	0,00	1.541,85	29.176,36
1.42	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1.43	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	1.566,46	0,00	0,00	0,00	1.566,46
1.44	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	48,05	0,00	0,00	0,00	48,05
1.45	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).	304,62	0,00	0,00	0,00	304,62
1.46	Outras Transferências de Recursos do FNDE.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.47	Transferência do Salário-Educação.	1.469,72	0,00	0,00	0,00	1.469,72
1.48	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.	184.696,36	3.203,16	0,00	3.203,16	181.493,20
1.49	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.50	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.	29.767,12	0,00	0,00	0,00	29.767,12
1.55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.	0,00	10.454,42	0,00	10.454,42	-10.454,42
TOTAL GERAL		2.538.611,61	362.587,19	751.371,35	1.113.958,54	1.424.653,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

7 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder			
Despesa Total com Pessoal no Ano	Executivo	Legislativo	Município
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.778.216,42	34.026,67	1.812.243,09
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	3.201.742,59	410.380,00	3.612.122,59
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	991.017,61	97.905,09	1.088.922,70
Total da Despesa Bruta com Pessoal	5.970.976,62	542.311,76	6.513.288,38
Exclusões da Despesa Total com Pessoal			
(-) Aposentadorias e Pensões Custeadas com Recursos da Fonte Tesouro	195.681,00	0,00	195.681,00
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	195.681,00	0,00	195.681,00
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	5.775.295,62	542.311,76	6.317.607,38
Receita Corrente do Município		15.165.614,33	
(-) Total de Deduções		1.938.477,10	
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	1.735.040,29	0,00	1.735.040,29
(-) Total de Exclusões		0,00	
Receitas Corrente Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
(=) Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)		13.227.137,23	
Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	7.142.654,10	793.628,23	7.936.282,34
Total da Despesa com Pessoal	5.775.295,62	542.311,76	6.317.607,38
% Aplicado	43,66%	4,10%	47,76%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento.

O relatório de Gastos com Pessoal demonstra que o Poder Executivo obedeceu o limite nos gastos com pessoal, não contrariando, portanto, o artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

8 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

8.1 – Receita

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

Receitas	Valor
1 - Receita de impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	9.885,20
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.989,44
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	96,59
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	3.799,17
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	22.319,75
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.319,75
1911.39.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00
1913.12.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	77.249,70
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	77.249,70
1113.05.02 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00
1911.40.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços	0,00
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	0,00
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	131.545,81
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	128.557,40
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	2.988,41
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	0,00
1112.01.01 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados	0,00
1911.08.01 – Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00
1913.08.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

1931.04.00 – Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		0,00
Subtotal		241.000,46
2 - Receita de transferências constitucionais e legais		
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		7.986.369,85
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		331.635,45
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		235.683,07
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		8.651,06
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		9.724,44
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS		1.587.906,46
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA		105.811,13
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação		19.074,04
1721.01.32 - Cota-Parte do IOF – Ouro		-
Subtotal		10.284.855,50
Total das Receitas (A)		10.525.855,96

Total	Percentual	Valor
B – Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00%	2.631.463,99
C – Valor da Aplicação	25,58%	2.692.398,54
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional	0,58%	60.934,55

A manutenção do desenvolvimento do ensino no exercício de 2016, atendeu as exigências constitucionais.

Nos termos do art. 212 da Constituição Federal o município aplicou 25.58 % das receitas de impostos e transferências, conforme demonstra nos registros da contabilidade no exercício de 2016.

8. 2 – Despesa

O valor registrado na Contabilidade, relativo às despesas efetivamente com o ensino no exercício de 2016 foi de R\$: 3.932.901,01 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e um reais, um centavo) sendo R\$: 745.330,81 (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos) referente a despesas pagas com receitas de impostos e transferências dos recursos próprios da educação, o valor de R\$ 1.938.477,10 (hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais, dez centavos) referente a deduções para formação do FUNDEB, mais o valor de R\$ 1.164.008,04 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, oito reais e quatro centavos) referente a despesas pagas com recursos de programas da educação e, R\$ R\$ 2.014.971,53 (dois milhões, quatorze mil, novecentos e setenta e um reais, cinquenta e três centavos) com recursos do FUNDEB, conforme demonstra quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	MDE Rec. Próprio	FUNDEB	PROGRAMAS
12 – Educação – 122 – Administração Geral	302,127,10	68.681,86	
12 – Educação – 306 – Alimentação e Nutrição			177.378,41
12 – Educação – 361 – Ensino Fundamental	443,203,71	1.806.796,38	834.019,13
12 – Educação – 364 – Ensino Superior			152.610,50
12 – Educação – 365 – Educação Infantil	0,00	120.342,25	
12 – Educação – 366 – Educação de Jovens e Adultos	0,00	19.151,04	
Dedução para Formação do FUNDEB	1.938.477,10		
TOTAL GERAL	2.692.398,54	2.014.971,53	1.164.008,04

Apurou-se a aplicação de 25,58% da Receita Base de Cálculo (R\$: 10.525.855,96), tendo o Município no exercício de 2016, cumprido o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

8.3 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Lei Federal n. 11.494/07).

8.3.1 - Receitas

O valor registrado na Contabilidade referente às receitas do FUNDEB conferem com o demonstrado nas conciliações bancárias. Foram vinculados a conta específica no Bando do Brasil e movimentado nas fontes de recurso 1.18 - "DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%" e 1.19 "DESPESAS DE CUSTEIOS 40%"

Os valores correspondentes ao complemento dos demais impostos (25% dos impostos que compõem a receita tributária do Município e os juros e multas provenientes de impostos), mais os complementos das demais transferências constitucionais (5% do FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI) sejam depositados na conta órgão (FUNDO – MDE) para o custeio das demais despesas acessórias na manutenção do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

A conta - FUNDEB, Banco do Brasil nº. 022.685-8 registrou um saldo para o mês seguinte de R\$: 1.808,49 (hum mil, oitocentos e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrado a baixo:

Saldo Bancários

DESCRIÇÃO	SALDO DE 2015	Receita Transferida no 2016	TOTAL	GASTO / TRANSF.	SALDO
FUNDEB – 22685-8	1.159,81	1.935.080,84	1.936.240,65	1.934.432,16	1.808,49
TOTAL	1.159,81	1.935.080,84	1.936.240,65	1.934.432,16	1.808,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

8.3.2 - Despesas

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB encontravam organizados conforme determinado pela Controladoria. Os pagamentos de profissionais do magistério com recursos do FUNDEB no exercício de 2016 registraram um valor de **R\$ 1.307.561,86 (hum milhão, trezentos e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)**.

Apurou-se, a aplicação de **R\$ 636.870,30 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos)** nas atividades de custeio (40%) da educação básica com recursos do FUNDEB no exercício de 2016. Os documentos comprobatórios encontravam-se nas pastas após visita in loco, conforme orientação do Controle Interno.

8.3.3 - Aplicação mínima de 60% na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública - art. 22 da Lei Federal n.º 11.494/2007.

Ressaltamos que os gastos do exercício do FUNDEB 60% ficou acima do que determina o disposto no art. 22 da Lei Federal n.º 11.494/2007.

8.3.4 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

O Município constituiu o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB por legislação específica Lei Municipal n.º. 002/2007, 26 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Transferência e a Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Nos termos do art. 2º da citada lei o Conselho é composto por 10 (dez) membros, atendendo ao disposto no inciso IV do § 1º e no § 2º do art. 24 da Lei Federal n.º 11.494/2007:

Recomendamos junto ao Conselho de Acompanhamento do FUNDEB que seja observada o cumprimento da legislação vigente, no termos da Lei Federal n.º 11.494/2007, in verbis:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

Art. 25. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta dos Fundos assim como os referentes às despesas realizadas ficarão permanentemente à disposição dos conselhos responsáveis, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Parágrafo único. Os conselhos referidos nos incisos II, III e IV do § 1o do art. 24 desta Lei poderão, sempre que julgarem conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 8o desta Lei;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspeções in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 26 (...)

Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo.

Diante do exposto recomendamos ao Conselho de Acompanhamento do FUNDEB a visita in loco para inspecionar as devidas despesas provenientes aos gastos com os recursos do FUNDEB, bem como emitir parecer dos gastos no encerramento do exercício, conforme determina a legislação vigente.

A Controladoria recomenda observância no ato da nomeação dos membros integrantes do conselho, se não estão impedidos legalmente, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei Federal nº 11.494/2007.

8.3.5 - Controle de Veículos

Verificou-se a existência no município de controle de combustível e quilometragem, com fechamento periódico, acatando a recomendação da Controladoria e contribuindo com a aferição da apropriação dessas despesas na Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

9 - Ações em Serviços Públicos de Saúde

9.1 – Receitas

O valor registrado na Contabilidade como base de cálculo para aferir os gastos na Saúde no exercício de 2016 é de **R\$: 9.958.537,44 (nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais, quarenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas	Valor
1 - Receita de impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	9.885,20
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	5.989,44
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	96,59
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	3.799,17
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	22.319,75
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.319,75
1911.39.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	
1913.12.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (ITBI)	
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	77.249,70
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	77.249,70
1113.05.02 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	
1911.40.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços	
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	131.545,81
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	128.557,40
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	2.988,41
1.5 Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	-
1112.01.01 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados	
1911.08.01 – Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	
1913.08.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	
1931.04.00 – Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Subtotal	241.000,46
2 - Receita de transferências constitucionais e legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.986.369,85
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	8.651,06
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.724,44
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	1.587.906,46
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	105.811,13
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	19.074,04
Subtotal	9.717.536,98
Total das Receitas (A)	9.958.537,44

Resumo da Aplicação das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Exercício Atual	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00%	1.493.780,62
C - Valor da Aplicação	19,61%	1.952.434,54
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)	4,61%	458.653,92

O quadro demonstra as receitas de convênios e programas recebidas do estado e da união, proveniente ao mês janeiro a dezembro de 2016.

Nas receitas vinculadas verificaram-se os seguintes valores:

Receitas de Programas Saúde	2016
00.17.21.33.00	1.210.238,70
TOTAL	1.210.238,70

9.2 – Despesas

Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)				
Função/ Subfunção/ Programa	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
10 - Saúde				
122 - Administração Geral	209.141,86	0,00	250,48	209.392,34
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	209.141,86	0,00	250,48	209.392,34
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	1.741.414,46	6.490,05	40.758,62	1.788.663,13
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	1.741.414,46	6.490,05	40.758,62	1.788.663,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.878,22	569,70	0,00	2.447,92
1111 - Desenvolvendo o Crescimento do Seu Povo	1.878,22	569,70	0,00	2.447,92
306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - Saneamento Básico Rural (quando for o caso, conforme art. 3º, VI e VII, da LC n. 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano (quando for o caso, conforme art. 3º, VI e VII, da LC n. 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.952.434,54	7.059,75	41.009,10	2.000.503,39

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas com as ações e serviços públicos de saúde encontram-se organizados conforme determinado pela Controladoria.

Foram solicitadas junto a Contabilidade para fazer cumprir as normas a serem observadas pelo Município para assegurar a aplicação dos recursos mínimos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

9.2.1 – Quadro de Aplicações com Saúde

	Empenho	Liquidado	Pago
Total da Despesa	3.281.124,51	3.274.064,76	3.214.852,68
Total da Despesa Dedutível	1.280.621,12	1.280.621,12	1.262.418,14
Total da Despesa exceto Convênios	2.000.503,39	1.993.443,64	1.952.434,54
Apuração do percentual aplicado em Saúde	Empenho	Liquidado	Pago
Impostos e Transferências - Base de Calculo	9.958.537,44		
Despesas executadas	2.000.503,39	1.993.443,64	1.952.434,54
Percentual aplicado no período	20,09%	20,02%	19,61%
Mínimo a Aplicar	15,00%	15,00%	15,00%
Percentual aplicado a maior/menor	5,09%	5,02%	4,61%

O valor registrado na Contabilidade no exercício de 2016, relativo aos gastos com as ações e serviços públicos de saúde, foi de **R\$ 3.281.124,51 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e vinte e quatro reais, cinquenta e um centavos)**. Os valores informados foram extraídos dos quadros contábeis.

Constatou-se que o município repassou no exercício o montante de **R\$ 1.952.434,54 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** ao órgão responsável pela saúde, valor esse



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

superior ao mínimo exigido no inciso III do art. 77 do ADCT da Constituição da Republica/88.

Art. 77. Ate o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º; a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.

9.3 - Controle de Veículos

Verificou-se a inexistência no município de controle de combustível e quilometragem, com fechamento periódico, contrariando as recomendações da Controladoria, o que prejudica a aferição da apropriação dessas despesas na Saúde.

10 – Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Cumprimento das condições para a utilização dos recursos da receita de alienações de bens nos termos do art.44 e 50,VI, da Lei Complementar 101/00

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

...
Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

...
VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

RESUMO DAS ALIENAÇÕES DE BENS					
Face ao disposto pelos artigos 44 e 50,VI, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000					
Saldo Anterior de bancos					0,00
Recursos Oriundos da Alienação de Bens					0,00
Rendimentos de Aplicação Financeiras					0,00
Despesas de Capital Realizadas com Recursos de Alienações de Bens					0,00
Saldo da Operações					0,00
Saldos Bancários		Saldo Ant.	Entrada	Saída	Saldo
Conta		0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Com relação a arrecadação de Receitas de Alienações de Bens, observamos que não ocorreu a arrecadação no exercício de 2016, conforme balancete da receita orçamentária.

11 - Repasses ao Legislativo Municipal

O repasse deverá ser realizado até do dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal. A Presidência deverá aprovar o quadro de quotas através de Decreto Legislativo, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Federal nº: 4.320/64, combinados com art. 8º da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Estabelecido o instrumento legal de programação de repasse, passamos a análise dos cálculos para os repasses ao Poder Legislativo. Em municípios com população até 100.000 habitantes são de 7% (*sete por cento*) do somatório da Receita Tributária e Transferências Constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e Arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

Os limites estampados no texto da Constituição Federal subsidiam a elaboração do quadro de cotas do Poder Legislativo. O art. 29-A da Carta Magna define que o repasse deverá obedecer a um percentual aplicado sobre a receita arrecadada no exercício anterior, conforme o número de habitantes, podendo estes valores serem solicitados em quantias menores. Mas o § 1º do mesmo artigo condiciona ao Presidente da Câmara solicitar o valor máximo permitido, tendo em vista que o limite com os gastos com a folha de pessoal está restrito aos 70% do valor repassado.

Para efeito de cálculo, considera-se o Balanço consolidado em 31 de dezembro. Os repasses mensais deverão obedecer rigorosamente à programação aprovada pelo quadro de cotas, observando os limites impostos pela Constituição Federal, assim exemplificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE			
DEMONSTRATIVO DE CALCULO DE GASTOS COM O LEGISLATIVO - 2016			
TRIBUTOS	ARRECADADO EM 2015	7%	MÉDIA MENSAL
IPTU	6.071,99	425,04	35,42
IRRF	105.053,60	7.353,75	612,81
ITBI	33.654,63	2.355,82	196,32
ISSQN	123.840,72	8.668,85	722,40
TAXAS	31.617,89	2.213,25	184,44
Contribuições - COSIP	0,00	0,00	0,00
FPM/IFI	7.364.286,94	515.500,09	42.958,34
ITR	6.277,12	439,40	36,62
ICMS	1.567.799,29	109.745,95	9.145,50
IPVA	86.605,84	6.062,41	505,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

IPI	28.243,14	1.977,02	164,75
CID	5.092,78	356,49	29,71
Lei 87/86	10.444,66	731,13	60,93
Dívida Ativa Tributária	4.739,93	331,80	27,65
Juros e Multas DAT	0,00	0,00	0,00
SOMA	9.373.728,53	656.161,00	54.680,08
(+) Gastos com Inativos no ano anterior			0,00
(=) Valor do Repasse do Duodécimo para 2016			656.161,00
(=) Duodécimo Mensal			54.680,08
Dotações Orçamentárias das Despesas do Legislativo 2016			770.500,00
Mensal - Dotação			64.208,33

11.1 – Cronograma de Repasses ao Legislativo

Data	HISTORICO	Credito	Débito	Acumulado
20/01/2016	Repasse Concedido		56.000,00	56.000,00
19/02/2016	Repasse Concedido		56.000,00	112.000,00
18/03/2016	Repasse Concedido		56.000,00	168.000,00
20/04/2016	Repasse Concedido		50.660,48	218.660,48
20/05/2016	Repasse Concedido		54.680,08	273.340,56
20/06/2016	Repasse Concedido		54.680,08	328.020,65
20/07/2016	Repasse Concedido		54.680,08	382.700,73
19/08/2016	Repasse Concedido		54.680,08	437.380,81
20/09/2016	Repasse Concedido		54.680,08	492.060,90
20/10/2016	Repasse Concedido		54.680,08	546.740,98
18/11/2016	Repasse Concedido		54.680,08	601.421,06
20/12/2016	Repasse Concedido		54.680,08	656.101,12
31/12/2016	Encerramento de Contas da Receita	656.101,12		
Total da Conta		656.101,12	656.101,12	

12 - Aplicação de Recursos Públicos Realizada por entidades de direito privado

O Município não repassou nenhum recurso a entidades de direito privado no exercício de 2016.

13 - Controle dos Bens Patrimoniais - Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado

Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, por meio de suas Unidades Administrativas, estão obrigados a partir de 01 de janeiro de 2016, desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

amortização dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos dos Decretos nº 035, 036 e 037 de 01 de agosto de 2015, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, bem como os Princípios de Contabilidade.

O Sistema de Controle Interno intensificou a fiscalização da guarda do patrimônio municipal, principalmente no que se refere às máquinas e veículos, exigir dos responsáveis controle e responsabilidade quanto à manutenção, limpeza, lavagem, pequenos reparos e outros cuidados normais.

Buscando ser atendidas as exigências do artigo 106 da Lei Federal nº:4.320/64, como segue:

Art. 106 - A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá às normas seguintes:

I - os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;

II - os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;

III - os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.

§ 1º - Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.

2º - As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.

§ 3º - Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis

É constituída uma comissão especial de avaliação para o levantamento do patrimônio municipal, atribuindo a responsabilidade dos bens aos servidores que possuem a guarda dos mesmos. O resultado final do inventário analítico foi confrontado com o valor constante do Balanço Patrimonial. Portanto, o Executivo tem consciência destas responsabilidades e está implantando todos os procedimentos de conformidade com a legislação, tendo em vista que também sua responsabilidade a consolidação do Balanço Patrimonial.

Foi implantado Sistema Informatizado para registro e controle do patrimônio no exercício de 2016.

14 - Termos de Parcerias firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento

O Município não firmou termos de parceria e participação em consórcio público no exercício de 2016.

15 – Remuneração dos Agentes Políticos no exercício de 2016

O Prefeito, Vice-Prefeito foram remunerados nos termos do Decreto nº 003/2012, de 30 de agosto de 2012. O texto do citado decreto contempla revisão geral aos agentes políticos através de índice apurado pelo IPCA do IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

Os Secretários Municipais foram remunerados nos termos do Decreto n° 003/2012, de 30 de agosto de 2012. O texto do citado decreto contempla revisão geral aos agentes políticos através de índice apurado pelo INPC.

Os Subsídios dos agentes políticos foram **fixados em 2012** para vigorar a partir de janeiro de 2013. Portanto, só podem sofrer revisão geral no exercício de 2014 ou serem recompostos das perdas verificadas no período de 01 de janeiro ao mês em evidência, não em período inferior a doze meses, não houve revisão no exercício de 2016.

16 - Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM)

O Controle Interno intencificou a fiscalização e pode atestar que as informações do Módulo Planejamento e Módulo Acompanhamento Mensal do exercício de 2016 foram enviadas nos prazos por meio do sistema informatizado de contas dos municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do artigo 4º e do caput do artigo 5º, da Instrução Normativa n° 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE/MG, de acordo recibos de envios arquivados.

17 - No caso de o município possuir regime próprio de previdência social (RPPS)

O Município de São Geraldo da Piedade-MG, não possui regime próprio de previdência social, é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

18 - Conclusão

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos, que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais analisados.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Controladoria, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

É o parecer.

São Geraldo da Piedade- MG, em 20 de fevereiro de 2016.

OZANI JOSE DA SILVA
Controlador